



## **EDITAL PROEC Nº 001 /2022**

A Universidade Federal do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC/UFMA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e nos termos do Convênio IPREV/UFMA/SESC, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a XXVI Turma do Curso de Formação Continuada do Projeto de Extensão “Universidade Integrada da Terceira Idade - UNITI” para o ano de 2022.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Universidade Integrada da Terceira Idade – UNITI / MA, é um espaço de convivência interativa que proporciona ao idoso ludovicense a autodescoberta e a readaptação das vivências relacionais, tanto no ambiente familiar quanto social, dando ao idoso a oportunidade de compartilhar expressões, pensamentos e sentimentos. A UNITI desenvolve suas ações educativas de forma natural, pois o valor da educação está na transformação que pode promover, e uma das formas que utiliza no processo ensino / aprendizagem é proporcionar condições de um trabalho socializante, preocupando-se com o estado psicológico e comportamento emocional do idoso, buscando motivação nos interesses próprios da idade.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderá inscrever-se no Curso de Formação Continuada a pessoa com 50 anos ou mais no momento da inscrição e que atenda às demais exigências contidas neste Edital.

### **3. DA DISTRIBUIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS.**

3.1 O número de vagas será distribuído respeitando-se as parcerias do Convênio, da seguinte forma:

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do MA- IPREV	10 vagas
Serviço Social do Comércio - SESC	10 vagas
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	100 vagas

3.2. A inscrição para o preenchimento das vagas destinadas ao IPREV e SESC será de responsabilidade das instituições parceiras e realizada por meio de procedimento



específico. Após as inscrições, as fichas e documentação dos alunos inscritos serão enviadas à coordenação da UNITI.

3.3. A inscrição para o preenchimento das vagas destinadas a UFMA será realizada pela coordenação da UNITI.

3.4 Vagas destinadas ao IPREV e SESC que não forem preenchidas serão remanejadas para a UFMA.

3.5 As inscrições excederá 20% a mais do número de vagas ofertadas no item 3.1 deste edital para preenchimento da lista de excedentes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DA UFMA E COMUNIDADE**

4.1 O candidato interessado em efetuar a inscrição no Curso de Formação Continuada do Projeto de Extensão “Universidade Integrada da Terceira Idade” deverá inscrever-se presencialmente via agendamento online através do e-mail [uniti.proec@ufma.br](mailto:uniti.proec@ufma.br) ou pelo telefone 3272-8615, no período de 17 de janeiro de 2022 até 16 de março de 2020. O horário tanto para agendamento quanto para inscrição será das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, na secretaria da UNITI, localizado no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária “Dom Delgado” – Bacanga. O atendimento presencial se dará mediante o cumprimento das normativas da Universidade Federal do Maranhão em relação aos cuidados referentes ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19, previstas na Resolução 2185 – Consepe, de 22 de março de 2021, adotando no ato da inscrição as recomendações sanitárias de segurança de distanciamento social, uso de máscaras de proteção e higienização das mãos.

4.2 São documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Carteira de Identidade, original e cópia ou cópia autenticada;
- b) CPF, original e cópia ou cópia autenticada;
- c) Ficha de inscrição individual a ser preenchida no local citado item 4.1;
- d) Comprovante de residência com CEP;
- e) Duas (2) fotos 3x4, recentes;
- f) Apresentação do comprovante de vacinação COVID-19.

4.3 O preenchimento das vagas se dará por ordem de realização de inscrição, mediante a apresentação da documentação exigida no item 4.2, deste edital.

4.4 Será habilitado o candidato que no ato da inscrição apresentar os documentos exigidos dentro de norma específica e emitido por órgão competente.

4.5 Não haverá devolução dos documentos apresentados no ato da inscrição, sob hipótese alguma.



4.6 Havendo desistência de candidatos convocados para matrícula, facultar-se-á sua substituição por meio da convocação de novos candidatos com classificação imediatamente posterior para as vagas previstas neste Edital, observado o prazo de validade do certame e que o limite de até 25% do conteúdo do Curso tenha sido ministrado.

## **5. DO RESULTADO FINAL**

5.1 O Resultado preliminar será disponibilizado mediante relação nominal dos inscritos em ordem alfabética até o dia 28 de Março de 2022, no endereço eletrônico [www.ufma.br](http://www.ufma.br), e na coordenação da UNITI, localizado no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária “Dom Delgado” – Bacanga.

5.2 Havendo a necessidade de interposição de recurso referente ao resultado preliminar divulgado será aceito o envio do recurso interposto, exclusivamente pelo endereço eletrônico [uniti.proec@ufma.br](mailto:uniti.proec@ufma.br)

5.3 Os candidatos poderão acompanhar o resultado da interposição de recurso no endereço eletrônico [www.ufma.br](http://www.ufma.br), e na coordenação da UNITI, localizado no CEB Velho, Bloco D, Cidade Universitária “Dom Delgado” – Bacanga a partir da data do resultado final conforme cronograma.

5.2 O quantitativo referente a 20% dos candidatos inscritos para além do número de vagas serão considerados excedentes para efeitos deste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de inscrição para a Universidade Integrada da Terceira Idade – UNITI / MA.

6.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.3 As atividades da UNITI/UFMA serão iniciadas no dia 11 de abril de 2022 e se encerrarão no dia 30 de Novembro de 2022.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura localizada na Av. dos Portugueses, 1996 · São Luís · Maranhão · CEP 65080-805 ou pelo telefone (98) 3272 8601.



## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	04/02/2022
Período de Inscrições	07/02 a 25/03/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	28/03/2022
Período de Interposição de Recursos, conforme subitem 5.2 deste Edital	28 e 31/03/2022
Divulgação do Resultado Final	01/04/2022
Início das atividades	11/04/2022

São Luís, 04 de fevereiro de 2022

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade  
Pró-reitora de Extensão e Cultura.